



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 09/2013

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação, para os Senhores Márcio Pinto Goulart e Justo Nacácio Junho, de um terreno rural com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situado no Bairro denominado São Bernardo, Fazenda Santa Catarina, deste município de Natércia-MG.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria.

No mérito, vislumbra-se a presente proposição fere as atribuições impostas ao artigo 101 – Parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Natércia-MG, que diz o seguinte:

Art. 101.....

“Parágrafo único: A doação de bens municipais somente será realizada para fins de atendimento do interesse social.”

E no caso em tela, o presente projeto de lei não está atendendo a um interesse social e sim beneficiando interesses particulares.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 23

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se desfavoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, pelos fatos mencionados acima.

Natércia, 21 de maio de 2.013

Vereadora Elenice Maria Chaves Evangelista
Relatora

Vereadora José Antônio Ribeiro
Presidente - Suplente

Vereador Donizetti Fernandes dos Reis
Secretário